





EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

O <u>CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DO ESTADO</u>
<u>DE SÃO PAULO -8º REGIÃO (CRB-8)</u>, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 001/2025, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro de reserva no quadro de pessoal do CRB-8, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, destinado à contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Concurso Público será regido pelo presente Edital, por seus anexos, por eventuais alterações e retificações posteriores, bem como pelos diplomas legais e regulamentares aplicáveis, sob a responsabilidade da Associação Brasileira de Concursos Públicos ABCP.
- 1.2~O Concurso Público será supervisionado pela "Comissão Organizadora do Concurso Público" nomeada pela portaria CRB- $8~N^{\circ}$  10/2025.
- 1.3 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de:
- a) Provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento do cargo e a sua singularidade;
- 1.4 Todas as etapas presenciais do Concurso Público serão realizadas, no município de São Paulo/SP.
- 1.4.1 Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para a aplicação das provas, estas poderão ser realizadas em municípios circunvizinhos, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações oficiais, bem como os custos decorrentes de seu deslocamento.
- 1.5 Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo, para tanto, acessar o endereço eletrônico <a href="https://abconcursospublicos.org/">https://abconcursospublicos.org/</a>, por meio de link específico, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação, com a devida indicação do item impugnado. Findo esse prazo, considerar-se-á precluso o direito à impugnação.

#### 2 - DAS FUNCÕES

- 2.1 O Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2025 tem por finalidade a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal do Conselho Regional de Biblioteconomia do Estado de São Paulo CRB/8ª Região. As vagas a serem preenchidas compreendem aquelas atualmente existentes, bem como as que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, que será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, incluindo eventuais novas vagas que venham a ser criadas nesse intervalo.
- 2.2 As funções, cidade de lotação, as vagas, os requisitos mínimos, a jornada semanal de trabalho e o vencimento base são os estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	FUNÇÃO	CIDADE	VAGAS					REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA	VENCIMENTO
HEM		DE LOTAÇÃO	AP	PcD	PPP	indígenas quilombolas	TOTAL	REQUISITOS MINIMOS	SEMANAL	BASE
001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	São Paulo	01	*	**	***	01 + CR	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 2.196,00 + Benefícios
002	FISCAL / BIBLIOTECÁRIO	São Paulo	01	*	**	***	01 + CR	Ensino Superior – Bacharel em Biblioteconomia + Registro ativo no CRB + CNH B.	40 horas	R\$ 5.170,10 + Benefícios

AP – Ampla Concorrência / PcD - Pessoas com Deficiência / PPP (Pessoas Pretas ou Pardas)

<sup>\*</sup> Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

<sup>\*\*</sup> Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPP (Pessoas Pretas ou Pardas) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

<sup>\*\*\*</sup> Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos indígenas e quilombolas em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

- 2.3 Além do vencimento base, o contratado receberá os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas em normas internas, sendo os seguintes benefícios:
- a) Vale Transporte;
- b) Vale Refeição ou Vale Alimentação;
- c) Plano de Saúde.
- 2.4 Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 (um) emprego público por período de provas (Períodos 01 e 02), sendo permitido, portanto, o máximo de 02 (duas) inscrições distintas. Caso seja verificada mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo período, será considerada válida apenas a inscrição mais recente, ou seja, a última realizada, ainda que o pagamento da inscrição cancelada tenha sido efetuado.
- 2.5 Períodos de Provas:

PERÍODO 01	PERÍODO 02
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FISCAL / BIBLIOTECÁRIO

- 2.6 A ABCP reserva-se o direito de alterar e/ou agrupar os períodos previamente definidos na tabela constante do subitem Na hipótese de, em decorrência de tal alteração, o candidato passar a ter duas ou mais provas agendadas para o mesmo horário, poderá solicitar, antes da aplicação das provas e exclusivamente por meio do endereço eletrônico abcp@abconcursospublicos.org, a escolha da prova que deseja realizar, bem como requerer o reembolso da taxa de inscrição que será cancelada.
- 2.7 O regime de contratação será pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), de acordo com a regulamentação de acordo coletivo de trabalho e normas internas do CRB/8ª REGIÃO.
- 2.8 O horário de trabalho será estabelecido pelo CRB/8ª REGIÃO, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.
- 2.9 A atribuição da carga horária observará a natureza do emprego, as atividades a serem desenvolvidas, os plantões e escalas, considerando as necessidades da Administração e o interesse público, sujeita à escala de trabalho, podendo incidir em sábados, domingos e feriados.
- 2.10 Para o cargo de FISCAL/BIBLIOTECÁRIO, o candidato, deve ter disponibilidade para viajar em qualquer cidade do Estado de São Paulo.
- 2.11 O vencimento dos empregos públicos tem como referência a data-base do mês de maio do corrente ano.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 24/11/2025 até as 23h59 do dia 12/01/2026.
- 3.2 Para participar do Concurso Público nº 001/2025, o candidato deverá efetuar sua inscrição e observar, rigorosamente, as normas estabelecidas neste Edital, em seus anexos, bem como eventuais alterações, retificações e a legislação vigente.
- 3.2.1 Ao inscrever-se, o candidato declara, expressamente, que tem pleno conhecimento e concorda com todos os termos deste Edital, inclusive com os requisitos exigidos para habilitação ao emprego público. Declara, ainda, que se compromete a acompanhar e tomar ciência de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados que venham a ser publicados nos meios oficiais definidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 3.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados com a finalidade de viabilizar a execução do Concurso Público, inclusive para fins de aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas obtidas, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).
- 3.4 Serão permitidas apenas inscrições via internet;
- 3.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <u>www.abconcursospublicos.org</u>, durante o período estabelecido no item 3.1 deste Edital, e seguir os seguintes procedimentos:
- a) Ir na seção "**Abertos para Inscrição**", e localizar o edital desejado;
- b) Clicar sobre o edital para prosseguir com a inscrição;
- c) Clicar na opção "INSCRIÇÃO ONLINE";
- d) Inserir o número do seu CPF;
- e) Realizar o cadastro, caso seja o primeiro acesso; se já for cadastrado, efetuar o *login* com os dados previamente registrados e prosseguir com a inscrição;







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

- f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferindo atentamente todos os dados informados e seguindo as instruções constantes na plataforma;
- g) Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 13/01/2026.
- 3.6 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, por meio de internet banking ou em casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no respectivo boleto bancário.
- 3.7 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, PIX, TED, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio diverso dos especificados neste Edital.
- 3.8 Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, os simples agendamentos de pagamentos. A organização do certame não se responsabiliza por agendamentos não compensados.
- 3.9 Inscrições ou pagamentos que não forem identificados por erro do candidato na informação dos dados constantes do boleto bancário não serão aceitos, sendo vedada qualquer forma de reclamação posterior nesse sentido.
- 3.10 O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, sempre que a irregularidade for constatada, independentemente do momento da identificação.
- 3.11 O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, inclusive por erros ou omissões.
- 3.12 Após a efetivação da inscrição, não haverá devolução da quantia paga, sob qualquer hipótese, ainda que o pagamento tenha sido efetuado em valor superior ou em duplicidade.
- 3.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros seletivos ou para outro emprego público.
- 3.14 Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 3 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, mediante indicação de Número de Identificação Social NIS, e que possua renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto. Os dados serão enviados para análise da veracidade ao órgão gestor do CadÚnico, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
- a) Informar, no ato da inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) válido;
- b) Estar incluído no CadÚnico há, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias;
- c) Possuir NIS vinculado ao próprio candidato, em situação ativa (não excluído);
- d) Ter atualizado o cadastro no CadÚnico nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Preencher, no ato da inscrição, os dados idênticos aos constantes no CadÚnico, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas.
- 3.15 Os pedidos de recurso referentes à isenção da taxa de inscrição somente serão analisados se acompanhados do "Comprovante de Cadastramento" no CadÚnico. A ausência do referido documento implicará o indeferimento automático do recurso.
- 3.16 O requerimento de inscrição com isenção de pagamento, nos termos do subitem 3.14, deverá ser realizado exclusivamente via internet, no período compreendido entre 24/11/2025 e 26/11/2025, até às 23h59 (horário de Brasília), no ato da inscrição.
- 3.17 Solicitações de isenção com base no CadÚnico realizadas fora do prazo estabelecido no subitem 3.16 serão automaticamente indeferidas.
- 3.18 Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação no ato da inscrição, ou que prestarem informações omissas, incompletas ou inverídicas.
- 3.19 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato amparado pela Lei nº 13.656/2018 (doador de medula óssea) deverá, no período de 24/11/2025 e 26/11/2025, até às 23h59 (horário de Brasília), enviar, via *upload* na Área do Candidato, imagem legível de atestado ou laudo emitido por médico pertencente a entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a doação de medula óssea, informando, obrigatoriamente, a data da doação.
- 3.20 Caso o candidato realize mais de um requerimento de isenção da taxa de inscrição, será considerada apenas a última solicitação, sendo as anteriores automaticamente canceladas.
- 3.21 Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.
- 3.22 O candidato que não obtiver deferimento da isenção poderá, caso tenha interesse, efetivar sua inscrição conforme disposto no subitem 3.3 deste Edital, mediante emissão e pagamento integral do boleto bancário.
- 3.23 A ABCP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

- 3.24 Encerrado o prazo de inscrição, não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, pedidos de alteração da função ou especialidade escolhida no ato da inscrição.
- 3.25 O candidato é o único e exclusivo responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome completo, número de documentos de identificação e data de nascimento.
- 3.26 Após o envio da documentação comprobatória, no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não será permitida complementação com outros documentos.
- 3.27 Os dados pessoais dos candidatos serão coletados e tratados para os fins previstos neste Edital, em conformidade com os arts. 7º, incisos II e III, e 11, inciso II, alínea "a", da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD). Ao efetuar sua inscrição, o candidato expressa seu consentimento quanto ao tratamento de seus dados pessoais para os fins mencionados.

### 4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a validação do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A compensação bancária poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento.
- 4.1.10 recolhimento dos valores de inscrição será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para os empregos de nível médio/técnico e de R\$ 90,00 (noventa reais) para empregos de nível superior.
- 4.2 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer tempo durante o período de inscrições, acessando sua Área do Candidato, por meio do endereço eletrônico <a href="https://www.abconcursospublicos.org">www.abconcursospublicos.org</a>.
- 4.3 Eventuais erros de digitação referentes a nome, número e órgão expedidor do documento de identidade, data de nascimento, endereço, sexo ou quaisquer outras inconsistências informadas na ficha de inscrição on-line, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato, no prazo máximo de 1 (um) dia corrido após a publicação da **Lista Provisória de Inscrições Deferidas**, por meio da Área do Candidato.
- 4.4 Caso a inscrição não esteja confirmada ou haja inconsistência nos dados publicados, especialmente quanto ao cargo ou local de realização da prova, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora por meio do formulário "Contato" disponível no site <a href="www.abconcursospublicos.org">www.abconcursospublicos.org</a>, ou pelo e-mail <a href="mailto:abcp@abconcursospublicos.org">abcp@abconcursospublicos.org</a>.
- 4.5 As informações relativas às datas, horários e locais de realização das provas estarão disponíveis exclusivamente no **Edital de Convocação para as Provas**. Tais informações não serão encaminhadas por e-mail, nem fornecidas por telefone.
  4.6 O candidato deverá verificar e imprimir o **Cartão de Convocação** a partir da data de homologação das inscrições, conforme disposto no **Anexo IV**, acessando sua **Área do Candidato**. Embora o porte do Cartão de Convocação no dia da prova não seja obrigatório, é de responsabilidade do candidato levá-lo consigo, a fim de evitar eventuais transtornos que possam impedi-lo de realizar a prova.

### 5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

- 5.1 Para fins de investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:
- a) Ter sido aprovado e devidamente classificado no presente Concurso Público, nos termos estabelecidos neste Edital e em eventuais retificações e aditamentos;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que goze dos direitos previstos no art. 12 da Constituição Federal e no inciso I do art. 37 do mesmo diploma legal;
- c) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar no pleno gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada mediante avaliação médica realizada por serviço médico do CRB/8ª REGIÃO ou, na inexistência deste, por profissional designado pela mesma;
- g) Comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital;
- h) Estar com a situação cadastral regular junto à Receita Federal do Brasil;
- i) Estar inscrito no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional e em dia com suas obrigações legais, quando for o caso;
- j) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, nem ocupar cargo ou função pública que configure acumulação ilícita, nos termos do inciso XVI e do §10 do art. 37 da Constituição Federal.
- 5.2 Todos os requisitos descritos no subitem 5.1 deverão ser integralmente comprovados mediante apresentação de documentação original, acompanhada de cópia simples ou autenticada, até a data da posse / contratação.
- 5.3 Considerando que os requisitos elencados são condições essenciais para o ingresso / contratação, não será admitida, sob qualquer hipótese, a aceitação da ausência de qualquer um deles por parte da Comissão Organizadora / contratante.

### 6 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 No ato da inscrição, o candidato que necessitar de atendimento ou tratamento diferenciado no dia das provas deverá







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

requerê-lo, indicando de forma clara a necessidade específica, dentre as seguintes possibilidades: ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, intérprete de Libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e condição de lactante. Deverá apresentar justificativa fundamentada para a solicitação, **exceto** no caso de lactantes.

- 6.1.1 Para os demais casos, a solicitação deverá obrigatoriamente estar acompanhada de:
- a) **Parecer (original ou cópia autenticada)**, emitido por profissional especialista na área da deficiência declarada, com data de emissão de, no máximo, 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital; e
- b) **Cópia autenticada do Laudo Médico**, que deverá estar legível, contendo nome completo, número do RG e CPF do candidato, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, com identificação do profissional responsável (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a categoria, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para fins de viabilização de eventual adaptação da prova.
- 6.1.2 No caso dos candidatos enquadrados no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), o laudo médico terá validade indeterminada, não se aplicando o limite temporal de emissão previsto no item anterior.
- 6.2 A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas e demais fases do certame deverá, no momento da inscrição, requerer atendimento diferenciado para tal fim. No dia da prova, deverá comparecer com um acompanhante adulto, que ficará em local reservado e será o responsável exclusivo pela guarda da criança.
- 6.2.1 A candidata deverá apresentar, no dia da realização das provas, o original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança, para comprovar que esta possui até 6 (seis) meses de idade na data da aplicação das provas.
- 6.2.2 Para realizar a amamentação, a candidata poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de aplicação das provas, dirigindo-se a local especial previamente definido pela Coordenação do certame;
- 6.2.3 Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação, sendo este contabilizado como parte do tempo total de prova.
- 6.2.4 O menor deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado por um adulto, cuja permanência será autorizada em local apropriado indicado pela ABCP. Os dispositivos eletrônicos do acompanhante serão lacrados na entrada do local de espera destinado à amamentação.
- 6.2.5 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal volante, sendo vedada a presença do responsável pela criança nesse momento.
- 6.2.6 A não apresentação do acompanhante impossibilitará a realização das provas pela candidata.
- 6.2.7 A candidata será integralmente responsável pelos atos do adulto acompanhante designado.
- 6.3 O candidato que tiver deferido o atendimento especial com tempo adicional para a realização das provas e, posteriormente, não for considerado pessoa com deficiência pela perícia médica oficial, será eliminado do certame.
- 6.4 Os candidatos que, por motivo de convicção religiosa, guardem o sábado, deverão, no momento da inscrição, selecionar a condição de "Sabatista" e realizar o envio, via upload, de declaração emitida pela congregação religiosa à qual pertençam, contendo o nome completo do candidato e atestando sua condição de membro da igreja, devidamente assinada pelo líder religioso.
- 6.5 O candidato com deficiência auditiva que tiver deferido o uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo para fins de recebimento das instruções iniciais. Após esse momento, o aparelho será lacrado pela equipe de aplicação da prova.
- 6.6 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do certame deverá, no período de inscrições, selecionar a opção correspondente e enviar, via upload, até o encerramento das inscrições, a declaração prevista no **Anexo VII** deste Edital.
- 6.7 A ABCP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impeçam o envio ou o recebimento da documentação, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores alheios ao seu controle.
- 6.8 O candidato deverá manter sob sua guarda os originais de toda a documentação enviada. Caso solicitado pela ABCP, deverá encaminhar os documentos por meio de carta registrada, para fins de verificação da veracidade das informações prestadas.
- 6.9 O candidato que não indicar, no campo apropriado do formulário de inscrição, a necessidade de atendimento especial, e não especificar os recursos necessários, **não terá** o pedido deferido, ainda que envie, via upload, a documentação exigida neste Edital. O simples envio de laudo médico, parecer técnico, declaração ou autodeclaração, desacompanhado do correto preenchimento no sistema de inscrição, **não será suficiente** para garantir a concessão do atendimento especial. Caberá recurso quanto ao indeferimento do atendimento especial, conforme disposto no item 11 deste Edital.

#### 7 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PcD (Pessoas com Deficiência)

7.1 Este edital assegura, por analogia, o direito de inscrição aos candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

às pessoas com deficiência e/ou ao cadastro de reserva, conforme prerrogativas previstas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, com suas alterações, e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

- 7.2 Em conformidade com o § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, aos candidatos com deficiência devidamente habilitados.
- 7.2.1 Na aplicação do percentual previsto, quando o resultado for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado para o número inteiro subsequente. Quando inferior a 0,5, a formação da vaga ficará condicionada à elevação do total de vagas, desde que a nova fração atinja o mínimo de 0,5, nos termos do § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.
- 7.3 Serão consideradas pessoas com deficiência, para fins deste edital, aquelas enquadradas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 7.4 O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou ao cadastro de reserva deverá, **além de declarar essa condição no ato da inscrição**, realizar a solicitação específica por meio do sistema e, obrigatoriamente, **anexar a documentação comprobatória pertinente**, dentro do período de inscrições. O envio da documentação deverá ser realizado até o último dia de inscrição, exclusivamente via upload, acessando a "Área do Candidato" com login e senha, por meio do site <u>www.abconcursospublicos.org</u>.
- a) **Autodeclaração (Anexo V)** que deverá estar nítida e legível, devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Obs.: Caso ainda o candidato necessite de condição especial para a realização da prova deverá também especificar na Autodeclaração; e
- b) Cópia autenticada do Laudo Médico que deverá estar nítido e legível, contendo nome completo, número do RG ou CPF do candidato, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, com identificação do profissional responsável (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a categoria, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência, os graus de autonomia ou descrever as limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros. Se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências.
- 7.4.1 No caso de deficiência física, a documentação de caracterização deve detalhar impedimentos físicos, variações anatômicas e/ou funcionais e limitações funcionais, incluindo indicação de órteses, próteses ou adaptações, quando houver;
- 7.4.2 No caso de deficiência auditiva, a documentação de caracterização deve conter deve estar acompanhada de exame de audiometria recente, datado de até 6 (seis) meses antes da data de início do período de inscrição. Para usuários de AASI, deve constar audiometria **com e sem** o aparelho;
- 7.4.3 No caso de deficiência visual, a documentação de caracterização deve conter obrigatoriamente informações sobre a acuidade visual em ambos os olhos (AO), bem como a patologia e o campo visual do candidato;
- 7.4.4 No caso de deficiência intelectual, a documentação de caracterização deve conter início da condição (antes dos 18 anos), limitações associadas, habilidades adaptativas comprometidas e déficit cognitivo significativamente inferior à média; 7.4.5 No caso de deficiência mental, a documentação de caracterização deve apresentar impedimentos nas relações
- interpessoais, limitações psicossociais e habilidades adaptativas prejudicadas, com diagnóstico e tratamentos, quando possível.
- 7.4.6 Para os candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista TEA), o laudo médico terá validade indeterminada, não sendo considerada a data de sua emissão. Contudo, deverá ser apresentado, adicionalmente, relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com registro no quadro de especialistas do Conselho Regional de Medicina), ou por psicólogo(a) especializado(a) em Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), preferencialmente atuante na área do Espectro Autista.
- 7.4.6.1 O relatório deverá explicitamente descrever as características do candidato, associadas a dados temporais, indicando o início e a duração das alterações e/ou prejuízos observados, abordando, no mínimo, os seguintes aspectos:
- a) Capacidade de comunicação e interação social;
- b) Reciprocidade social;
- c) Qualidade das relações interpessoais; e
- d) Presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
- 7.5 O envio da imagem nítida e legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ABCP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento ao seu destino, seja por falhas técnicas dos computadores, dificuldades de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio.
- 7.6 O candidato que não enviar a documentação na forma estabelecida no subitem 7.4 deste Edital, ou que a enviar de forma incompleta ou ilegível, terá sua solicitação de inscrição como pessoa com deficiência indeferida.







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

- 7.7 O candidato deverá manter sob sua guarda o documento original referido no subitem 7.4. Caso seja solicitado pela ABCP, deverá encaminhar cópia legível do referido documento por meio de carta registrada, com a finalidade de confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 7.8 A imagem do laudo médico terá validade exclusivamente para este Concurso Público e não será devolvida ao candidato, assim como não serão fornecidas cópias do documento enviado.
- 7.9 Não serão consideradas como deficiência as alterações de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e condições congêneres.
- 7.10 Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se deferidos e aprovados no Concurso Público após a avaliação na perícia médica, terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte e em lista específica destinada às pessoas com deficiência.
- 7.11 A deficiência será obrigatoriamente avaliada por meio de perícia médica.
- 7.12 Será eliminado da lista específica de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência declarada não se comprove na perícia médica, permanecendo apenas na lista geral de classificação de aprovados.
- 7.13 O candidato que apresentar deficiência incompatível com as atribuições do cargo / emprego público pretendido será eliminado do certame, em qualquer etapa, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 7.14 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência ou que, mesmo declarando, não cumprir as exigências do subitem 7.4, não será considerado PcD para fins deste Concurso Público, não tendo direito à preparação de prova especial ou a condição específica de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 7.15 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por ausência de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, poderão ser destinadas a candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 7.16 Não será permitida, após o término do período de inscrições, qualquer inclusão de candidatos na lista específica de pessoas com deficiência.
- 7.17 Durante o período de interposição de recursos, não será possível o envio de documentação pendente ou complementar relacionada à condição de pessoa com deficiência.
- 7.18 O candidato que não indicar, no campo próprio da ficha de inscrição, o desejo de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou não enviar sua autodeclaração (Anexo V) não terá direito à reserva de vaga, sendo o envio isolado do laudo médico insuficiente para o deferimento da solicitação.
- 7.19 É de responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, verificar se as atribuições do cargo, conforme especificado no Anexo II Descrição Analítica das Atribuições, são compatíveis com sua deficiência declarada.
- 7.20 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horários, locais de realização das provas e nota mínima exigida, conforme o disposto no art. 2º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 7.21 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções deste Edital não poderá interpor recurso com o objetivo de modificar sua condição perante o certame.
- 7.22 Caberá recurso quanto ao indeferimento da condição de pessoa com deficiência, conforme disposto no item 12 deste Edital.

### 8 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PPP (Pessoas Pretas e Pardas), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.

- 8.1 É assegurada aos candidatos que se autodeclararem pretos e pardos, indígenas e quilombolas, nos termos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025 regulamentada pelo Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas.
- 8.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecido no concurso público ou no processo seletivo simplificado for igual ou superior a 2 (dois).
- 8.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para as vagas reservadas a pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, o número será:
- a) aumentado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos); ou b) diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos).
- 8.4 Quando o número de vagas seja inferior a 2 (dois), ou em que haja apenas cadastro de reserva, os interessados poderão se inscrever por meio de reserva de vagas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas.







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

- 8.4.1 Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do concurso público ou do processo seletivo simplificado, serão observadas a reserva de vagas e a nomeação das pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas aprovadas, na forma prevista na Lei.
- 8.5 As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 8.6 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa preta e parda, indígena ou quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.7 Na hipótese de número insuficiente de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.8 As vagas serão reservadas na seguinte proporcionalidade:
- a) Reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para pessoas pretas e pardas;
- b) Reserva de 3% (três por cento) do total de vagas para indígenas; e
- c) Reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas para quilombolas.
- 8.8.1 Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.
- 8.8.2 Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.
- 8.8.3 Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência.
- 8.8.4 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista em Lei.
- 8.9 Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que se autodeclararem preto ou pardo, indígena ou quilombola no ato da inscrição, de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pelo IBGE.
- 8.10 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:
- a) assinalar, no formulário de inscrição, em campo específico, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas;
- b) enviar, até o último dia de inscrição, via *upload* na Área do Candidato no site <u>www.abconcursospublicos.org</u>, a autodeclaração constante no Anexo VII, devidamente preenchida e assinada.
- 8.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou oriundos de arquivos corrompidos.
- 8.12 Não serão aceitos documentos enviados por correio, e-mail ou qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital.
- 8.13 A autodeclaração somente será aceita se entregue durante o período de inscrição.
- 8.14 O descumprimento do disposto no subitem 8.10 impedirá o candidato de concorrer às vagas reservadas, sendo automaticamente considerado para a ampla concorrência, sem possibilidade de contestação posterior.
- 8.15 Em caso de fraude ou má-fé na autodeclaração de pessoas pretas e pardas, o candidato será eliminado do certame e, se nomeado, terá sua admissão ao cargo ou ao emprego público anulada, após procedimento administrativo com contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 8.16 Serão convocadas para o procedimento de confirmação da autodeclaração todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de confirmação.
- 8.17 Não haverá segunda chamada para o procedimento de confirmação da autodeclaração. O não comparecimento implicará desclassificação do candidato das listas especiais, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.
- 8.18 A avaliação e comprovação da autodeclaração será realizada por comissão própria indicada pela organizadora do certame. Tal verificação dar-se-á antes da homologação do concurso, com a participação obrigatória do candidato.
- 8.19 Caso a comissão julgue necessário, será realizado novas convocações nas cidades com provas, com data e local a ser divulgado em novo Edital de Convocação para Avaliação da Comprovação da Autodeclaração.
- 8.20 Será gravada a entrevista em áudio e vídeo, que considerará tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato e sua gravação será utilizada para análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato. A pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.
- 8.21 Não será admitido no local da avaliação e comprovação da autodeclaração PPP o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da avaliação.
- 8.22 O candidato que após a avaliação e comprovação da autodeclaração for indeferido será eliminado das listas especiais, e se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo, após procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

- 8.23 O deferimento da avaliação e comprovação da autodeclaração se dará por decisão da maioria simples da Comissão.
- 8.24 As avaliações da comissão terão validade exclusiva para este concurso público, não gerando direito ou comprovação para outros fins.
- 8.25 O resultado da avaliação será divulgado conforme cronograma do Anexo IV, não sendo informado no dia da realização. 8.26 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas, ainda que obtenham a nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfazerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão ainda submeter-se ao procedimento de confirmação da autodeclaração em data e horário ou período definidos em edital próprio de convocação para o procedimento de comprovação de sua característica.
- 8.27 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma tele presencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, a ser divulgado em edital específico, conforme cronograma previsto no ANEXO IV.
- 8.28 Após divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral, os candidatos aprovados na Prova Objetiva e com autodeclarações PPP deferidas serão convocados para avaliação e comprovação da autodeclaração.
- 8.29 A autodeclaração de pessoas indígenas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar.
- 8.29.1 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas indígenas, ainda que obtenham a nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfazerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão ainda submeter-se ao procedimento de confirmação da autodeclaração em período definidos em edital próprio de convocação para o procedimento de comprovação de sua característica. Devendo obrigatoriamente apresentar:
- a) documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;
- b) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou
- c) outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como: comprovantes de habitação em comunidades indígenas; documentos expedidos por escolas indígenas; documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas
- Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; documentos expedidos por órgão de assistência social; documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e documentos de natureza previdenciária.
- 8.30 A autodeclaração de pessoas quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar.
- 8.30.1 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas quilombolas, ainda que obtenham a nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfazerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão ainda submeter-se ao procedimento de confirmação da autodeclaração em período definidos em edital próprio de convocação para o procedimento de comprovação de sua característica. Devendo obrigatoriamente apresentar:
- a) declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e
- b) certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence. 8.31 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de confirmação, as pessoas poderão prosseguir no certame pela ampla concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.
- 8.32 O indeferimento do candidato para as vagas reservadas, após avaliação da comprovação da autodeclaração, não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, não podendo o candidato interpor recurso em favor de sua condição alegando tal discriminação.
- 8.33 Até o fim do período de inscrição do certame, será facultado ao candidato optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 8.34 Após o encerramento das inscrições, não será permitida a inclusão ou exclusão de candidatos na lista de reserva de vagas.
- 8.35 As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas que optarem por concorrer às vagas reservadas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.
- 8.36 As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas que optarem pela reserva de vagas aprovadas e forem nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 8.37 O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificado, ao fim do concurso público ou processo seletivo simplificado, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

8.38 A nomeação dos candidatos aprovados e classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerada a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservado a pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência previstos em lei.

8.39 As vagas reservadas não preenchidas, seja por ausência de candidatos, reprovação ou indeferimento no procedimento de verificação da autodeclaração, serão destinadas aos demais candidatos habilitados, conforme a ordem de classificação. 8.40 Os candidatos cotistas participarão em igualdade de condições com os demais quanto ao conteúdo das provas, critérios

de avaliação e aprovação, horários e locais de aplicação, e nota mínima exigida.

8.41 Caberá recurso conforme disposto no item 11.

#### 9 - DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1 As provas terão a duração máxima de **3h00 (três horas)**, e duração mínima de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**.
- 9.2 As provas serão aplicadas obrigatória e exclusivamente nos locais, datas e horários previamente estabelecidos pela Organizadora do Concurso Público, os quais serão devidamente divulgados no **Edital de Convocação** e/ou em comunicado oficial publicado no site <a href="https://www.abconcursospublicos.org">www.abconcursospublicos.org</a>.
- 9.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência**, portando o Cartão de Convocação, e obrigatoriamente um **documento de identificação oficial com foto**, e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada obrigatoriamente em material **transparente**.
- 9.4 Será obrigatória a apresentação de **documento oficial de identidade com foto**. Serão aceitos como documentos de identificação: carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei federal como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo com foto, conforme artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento **não será retido**, será exigida a apresentação do **documento original, não sendo aceitas cópias**, mesmo que autenticadas.
- 9.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; Cadastro de Pessoa Física (CPF); títulos eleitorais; carteiras de motorista em modelo sem foto; carteiras de estudante; RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena); carteiras funcionais que não possuam valor legal como identidade; certificados de reservista ou de dispensa de incorporação sem valor de identidade; bem como documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis. Também não serão aceitos documentos digitais e/ou imagens de documentos.
- 9.6 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar, no dia da prova, documento impresso que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva. Nessa situação, o candidato será submetido à identificação especial, que poderá incluir o preenchimento e assinatura de formulário específico fornecido pela Organizadora, podendo, se necessário, ser realizada a coleta de impressão digital, com autorização expressa do candidato.
- 9.7 A ficha de identificação especial será emitida em duas vias no dia da realização das provas. Caberá ao candidato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) para a ABCP, em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

### "FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL"

Ref.: Concurso Público nº 001/2025- CRB/8ª Região À Associação Brasileira de Concursos Públicos Rua Alegre nº 470 / sala 303 / Edifício The Office Bairro: Santa Paula / São Caetano do Sul – SP / CEP: 09550-250

- 9.8 A identificação especial poderá ser exigida, a critério da organização, também nos casos em que o documento de identidade apresentado pelo candidato apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura do portador, ou ainda se estiver com prazo de validade expirado.
- 9.9 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **condicionalmente**, sendo sua participação validada somente após a verificação da veracidade dos dados apresentados.
- 9.10 O candidato submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas, para fins de registro e conferência.
- 9.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daqueles estabelecidos no Edital de Convocação para Provas, independentemente do motivo alegado.
- 9.12 O candidato que se apresentar no local de provas após o horário estabelecido no Edital de Convocação para Provas não poderá realizar a prova, ficando automaticamente eliminado do certame.
- 9.13 Ao ingressar na sala de aplicação, o candidato deverá **desligar todos os equipamentos eletrônicos**, inclusive **relógios de qualquer tipo** e **telefones celulares**, retirando a bateria, quando aplicável. Tais objetos deverão ser acondicionados **em**







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

**envelope de lacração** fornecido pela equipe de fiscalização e armazenados sob a carteira do candidato. O descumprimento desta regra implicará a eliminação imediata do candidato.

- 9.14 Após a identificação, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala de provas sem a devida autorização e o acompanhamento da equipe de fiscalização.
- 9.15 O candidato somente poderá **deixar definitivamente a sala** de provas após **1h30 (uma hora e trinta minutos)** do efetivo início da aplicação.
- 9.16 Por motivo de segurança, o candidato somente poderá levar consigo o **caderno de provas** após decorrido o prazo mínimo de **2h00 (duas)** contados do efetivo início da aplicação.
- 9.17 No dia da realização das provas, não serão prestadas informações nem esclarecimentos sobre o conteúdo das questões por qualquer membro da equipe da organizadora.
- 9.18 A organizadora do Concurso Público não estipula bibliografia específica para estudo, ficando a critério do candidato a escolha do material preparatório. O conteúdo programático consta no **Anexo I** deste Edital.
- 9.19 A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total da prova, equivalente a 5 (cinco) pontos.
- 9.20 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo / emprego público ao qual o candidato estiver concorrendo.
- 9.21 Na hipótese de anulação de questões da prova, estas serão automaticamente atribuídas e pontuadas como corretas para todos os candidatos.
- 9.22 Não serão consideradas:
- a) As questões assinaladas no Cartão de Respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) As questões que não forem totalmente preenchidas no Cartão de Respostas;
- c) As questões com mais de uma opção de resposta assinalada no Cartão de Respostas;
- d) As questões que não estiverem assinaladas no Cartão de Respostas;
- e) A prova cujo Cartão de Respostas for preenchido fora das especificações contidas no próprio cartão ou nas instruções da prova.
- 9.23 O candidato deverá assinalar as respostas **exclusivamente na folha própria (Cartão de Respostas)** e assiná-la no local indicado, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada obrigatoriamente em material transparente.
- 9.24 Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto do Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.25 Não serão considerados os Cartões de Respostas entregues em branco e/ou sem assinatura.
- 9.26 Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar suas provas e retirar-se do local simultaneamente, após autorização da coordenação.
- 9.27 Será automaticamente **eliminado do certame** o candidato que, durante a realização da prova:
- a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) Utilizar anotações, impressos ou qualquer material de consulta;
- d) Utilizar ou manter ligados aparelhos eletrônicos com capacidade de armazenamento ou comunicação de dados;
- e) Faltar com urbanidade para com membros da equipe, autoridades ou demais candidatos;
- f) Afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Ausentar-se da sala portando o Cartão de Respostas;
- h) Entregar o Cartão de Respostas em branco e/ou sem assinatura:
- i) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- j) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
- k) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;
- l) For surpreendido com celular, smartwatch ou dispositivo eletrônico, mesmo lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);
- m) Utilizar qualquer meio ilícito para realizar a prova;
- n) For surpreendido portando armas.
- 9.28 É vedado o uso de óculos escuros, chapéus, bonés, gorros, protetores auriculares e outros acessórios de chapelaria durante a realização da prova.
- 9.29 O candidato que, por necessidade médica, precisar utilizar qualquer dos itens mencionados no item anterior deverá apresentar justificativa médica, e os objetos serão analisados e aprovados pela Coordenação do Concurso Público.
- 9.30 Candidatos com cabelos longos que possam cobrir as orelhas deverão **manter o cabelo preso** durante a realização da prova.







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

- 9.31 Não será permitida a entrada no prédio de provas de candidatos portando armas. O candidato armado será encaminhado à Coordenação do Concurso Público. O não cumprimento desta medida acarretará eliminação sumária do certame.
- 9.32 A organizadora não disponibilizará acompanhante para guarda de menores no local da prova.
- 9.33 Os candidatos que concluírem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem em prova.
- 9.34 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.
- 9.35 Caberá recurso quanto a esta etapa, conforme disposto no item 11 deste Edital.

#### 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate na classificação final, será adotada, sucessivamente, a seguinte ordem de critérios para desempate:
- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia do período de inscrições, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos e Legislação;
- c) Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) Obtiver maior número de acertos nas questões de Informática;
- f) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- g) Tiver maior idade entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos;
- h) Apresentar certificado de exercício da função de jurado, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008, o qual deverá ser enviado exclusivamente por meio da "Área do Candidato", durante o período de inscrição.
- 10.2 Caberá recurso contra o resultado da aplicação dos critérios de desempate, conforme previsto no item 11 deste Edital.

#### 11 – DOS RECURSOS

- 11.1 O candidato poderá interpor recurso contra os seguintes atos: Editais, Erratas, Provas e Listas Provisórias, no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da respectiva publicação, exclusivamente por meio da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico <a href="www.abconcursospublicos.org">www.abconcursospublicos.org</a>.
- 11.2 O recurso deverá ser interposto diretamente pelo candidato, mediante acesso à "Área do Candidato" e/ou à área específica destinada a recursos no site mencionado no subitem 11.1.
- 11.3 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos. Decorrido esse prazo, extingue-se o direito de recorrer.
- 11.4 Será admitido apenas um único recurso por candidato para cada evento previsto no subitem 11.1, sendo imprescindível que este esteja devidamente fundamentado.
- 11.5 Durante o período de interposição de recursos, não será permitida a inclusão de documentos pendentes ou complementares.
- 11.6 Recursos intempestivos ou desprovidos de fundamentação lógica e consistente serão **preliminarmente indeferidos**.
- 11.7 No caso específico de recursos referentes à prova objetiva, deverão ser observadas as seguintes orientações:
- a) O recurso deverá apresentar argumentação clara, lógica e consistente, **acompanhada da bibliografia consultada** que fundamente o questionamento;
- b) Serão **indeferidos automaticamente** os recursos que não indicarem fonte bibliográfica confiável ou que utilizarem como referência materiais não reconhecidos academicamente, tais como blogs, wikis (ex: Wikipédia) e sites sem comprovação de autoridade técnica;
- c) Cada recurso deverá ser **formulado de forma individualizada para cada questão contestada**, não sendo admitida a apresentação de um único recurso para múltiplas questões.
- 11.8 **Serão indeferidos** liminarmente os recursos interpostos contra questões de prova ou demais publicações do certame que forem integralmente **redigidos por meio de inteligência artificial**, bem como aqueles elaborados com base em modelos padronizados ou genéricos.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido, tampouco por qualquer outro meio que não os indicados no subitem 11.1 deste Edital.

- 11.9 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente da interposição de recurso.
- 11.10 No caso de alteração do gabarito oficial pela Banca Examinadora, em virtude de provimento de recurso, a correção das provas será realizada com base no novo gabarito oficial definitivo.
- 11.11 A ocorrência das situações descritas nos subitens 11.6 e 11.7, bem como eventuais recursos contra a lista provisória de classificação, poderá acarretar a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato, para posição superior ou inferior,







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

ou ainda sua desclassificação, caso não atinja a nota mínima exigida.

- 11.12 Serão indeferidos preliminarmente os recursos cujo teor contenha linguagem desrespeitosa, ofensiva ou incompatível com a ética e o decoro exigidos em atos formais.
- 11.13 A decisão proferida pela Banca Examinadora será **soberana, definitiva e devidamente motivada**, não cabendo qualquer recurso adicional contra o julgamento dos recursos interpostos.
- 11.14 O eventual deferimento de recurso interposto, poderá implicar em alterações de classificação inicial obtida para candidato inscrito na condição de PcD, PPP, indígenas e quilombolas.

### 12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Será elaborada uma lista de classificação geral, contendo a relação de todos os candidatos aprovados, bem como uma lista específica para os candidatos com deficiência (PcD), uma para os candidatos autodeclarados Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e outra para candidatos indígenas e quilombolas.
- 12.2 A partir da data de homologação do Concurso Público, a convocação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, observada a necessidade do CRB/8ª REGIÃO e os limites fixados pela Constituição e Legislação Federal e demais legislações pertinentes quanto à despesa com pessoal.
- 12.3 A aprovação e a consequente classificação final no certame conferem ao candidato apenas a expectativa de direito à posse / contratação, cabendo ao CRB/8ª REGIÃO decidir sobre a contratação, conforme seu interesse e conveniência, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 12.4 No ato da posse/contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada em qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera federativa, bem como se é aposentado por regime próprio de previdência social.
- 12.5 O CRB/8ª REGIÃO poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, declarações adicionais ou diligências que se fizerem necessárias à comprovação das condições de investidura.
- 12.6 Não serão aceitos, no ato da posse/contratação, protocolos ou cópias simples dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se acompanhadas dos respectivos originais, para fins de conferência e autenticação.
- 12.7 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital serão submetidos a exame médico admissional, destinado à avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições cargo/emprego público a que concorrem.
- 12.8 O não comparecimento ao exame médico admissional, à assinatura do termo de posse/contrato ou à entrada em exercício nas datas estabelecidas pelo CRB/8ª REGIÃO implicará na desistência tácita do candidato, resultando em sua eliminação do certame.
- 12.9 Será desclassificado o candidato que, quando convocado, não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação ou que manifestar formalmente sua desistência por escrito, perdendo, em ambos os casos, todos os direitos decorrentes de sua classificação no processo.
- 12.10 O prazo para comparecimento no CRB/8ª REGIÃO é de 10 (dez) dias úteis e passará a contar a partir da data da publicação da convocação no Diário Oficial da União DOU.
- 12.11 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo/emprego público ou que não aceitar a vaga para a qual foi convocado.
- 12.12 É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço junto ao CRB/8ª REGIÃO, não podendo alegar desconhecimento de convocação por desatualização de dados.
- 12.13 Não será admitido o candidato que, em qualquer etapa, apresentar declaração falsa ou inexata, não atender aos requisitos exigidos ou não comprovar, na data determinada, as condições estabelecidas neste Edital para a posse/contratação.
- 12.14 O candidato aprovado para vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da nomeação/contratação, será submetido a exame médico pré-admissional, realizado pelo CRB/8ª REGIÃO ou por entidade por ela designada, que avaliará a compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo/emprego público, sendo obrigatória a apresentação de laudo médico original atualizado.
- 12.15 Os custos relativos a exames médicos complementares eventualmente solicitados serão de responsabilidade do candidato.
- 12.16 Por ocasião da nomeação/contratação, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em original e/ou cópia autenticada, conforme o caso:
- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento, etc.);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), frente e verso com número, série e assinatura, ou carteira digital;
- g) Página da CTPS contendo a data do primeiro emprego e do último vínculo registrado;
- h) Título de Eleitor (frente e verso), acompanhado de comprovante da última votação ou justificativa;
- i) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Atestado de antecedentes criminais estadual, original e recente, com emissão inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de convocação, disponível em <a href="www2.policiacivil.sp.gov.br">www2.policiacivil.sp.gov.br</a> ou em unidades do Poupatempo;
- k) Atestado de antecedentes criminais federal, original e recente, com emissão inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de convocação <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais</a>;
- l) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- m) Uma (01) foto 3x4 recente e original;
- n) Declaração de bens atualizada;
- o) Laudo médico que comprove a deficiência, se for o caso, conforme exigência específica do cargo e edital;
- p) Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão com firma reconhecida (em papel timbrado) ou histórico escolar autenticado, conforme exigência específica do cargo / emprego público;
- q) Registro no respectivo Conselho Profissional (cópia autenticada), quando aplicável;
- r) Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público;
- s) RG, CPF e certidão de nascimento dos dependentes, para fins de declaração do Imposto de Renda;
- t) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
- u) Declaração de não acumulação de cargos;
- v) Outros documentos e certidões que o CRB/8ª REGIÃO entender pertinentes, nos termos da legislação vigente.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A efetivação da inscrição por parte do candidato implicará na **aceitação plena e irrestrita de todas as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital**, bem como daquelas que venham a ser publicadas em retificações e comunicados oficiais.
- 13.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento ou etapa a que se referem. Tais alterações serão divulgadas por meio de edital complementar, retificação, aviso ou errata, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações.
- 13.3 Em caso de adiamento ou cancelamento do Concurso Público por motivo de força maior, não haverá reembolso do valor pago a título de inscrição, sendo a nova data para realização da prova teórica divulgada oportunamente.
- 13.4 A ABCP, instituição responsável pela organização do Concurso Público, não enviará e-mails, correspondências físicas ou mensagens eletrônicas informando os locais de aplicação das provas. Os candidatos deverão acessar o site <a href="www.abconcursospublicos.org">www.abconcursospublicos.org</a> para consultar, com antecedência, data, local e horário das provas, inclusive possíveis retificações.
- 13.5 O CRB/8ª REGIÃO e a organizadora do certame não assumem responsabilidade por despesas relativas a transporte, hospedagem e/ou alimentação dos candidatos durante a participação nas etapas do Concurso Público.
- 13.6 Não será aceita a alegação de desconhecimento do local de aplicação da prova como justificativa de ausência por parte do candidato.
- 13.7 O candidato que optar por realizar a entrega de documentos por meio de procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando integralmente com eventuais prejuízos decorrentes de erros ou omissões do representante.
- 13.8 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pelo CRB/8ª REGIÃO, gradativamente e na ordem crescente de colocação e decrescente de pontuação, à Avaliação Médica e de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade do CRB/8ª REGIÃO, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.
- 13.9 O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, interpor recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada;
- 13.10 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site www.abconcursospublicos.org enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, email e telefone, diretamente no CRB/8ª REGIÃO.
- 13.11 O CRB/8ª REGIÃO e a Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

- c) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.
- 13.12 O CRB/8ª REGIÃO e a organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por cursos, apostilas, textos, publicações ou materiais didáticos relacionados ao certame, bem como no que tange ao conteúdo programático.
- 13.13 Legislações com entrada em vigor após a publicação deste Edital, assim como alterações posteriores em dispositivos legais, não serão objeto de avaliação nas provas.
- 13.14 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar documento original oficial de identificação com foto;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento de fiscal;
- e) Deixar o prédio antes do tempo mínimo estabelecido;
- f) Levar folha de respostas ou materiais não permitidos sem autorização;
- g) Desobedecer a qualquer regra deste Edital ou nos demais editais a serem divulgados;
- h) Perturbar a ordem ou tratar com descortesia qualquer membro da equipe organizadora.
- 13.15 A constatação de informações falsas, inexatidões ou irregularidades documentais, a qualquer tempo, implicará na nulidade da inscrição, eliminação do certame e anulação da admissão, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
- 13.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelo CRB/8ª REGIÃO e pela organizadora do Concurso Público
- 13.17 O CRB/8ª REGIÃO reserva-se o direito de anular o Concurso Público, total ou parcialmente, e de adotar as medidas corretivas que entender necessárias à garantia da legalidade e lisura do certame.
- 13.18 Candidatos que saírem da sala de prova para uso do banheiro poderão ser revistados com detectores de metais. A revista poderá ocorrer também nas salas e corredores, a qualquer momento.
- 13.19 Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas pela organização, sem necessidade de comunicação prévia, visando o interesse coletivo.
- 13.20 O candidato que necessitar de comprovante de comparecimento à prova deverá solicitá-lo à coordenação do Concurso Público no dia da aplicação.
- 13.21 Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- 13.22 A organizadora do certame exime-se da responsabilidade de devolução de documentos entregues pelos candidatos para fins de participação neste Concurso Público.
- 13.23 A constatação de fraude ou tentativa de fraude a qualquer regra deste Edital resultará na eliminação imediata do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.24 O resultado do Concurso Público será homologado pela Presidenta do CRB/8ª REGIÃO e publicado em Diário Oficial e/ou jornal de grande circulação, bem como no site <a href="www.abconcursospublicos.org">www.abconcursospublicos.org</a>.
- 13.25 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Conteúdo Programático;
- b) ANEXO II Descrição Sumária da Atribuição;
- c) ANEXO III Detalhamento das Provas Objetivas;
- d) ANEXO IV Cronograma;
- e) ANEXO V Autodeclaração PcD;
- f) ANEXO VI Autodeclaração PPP;
- g) ANEXO VII Declaração Para Tratamento Por Nome Social.
- 13.26 Todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e demais registros físicos dos candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas, serão armazenados pela ABCP pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em local apropriado. Os arquivos digitais relativos ao Concurso Público serão mantidos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua realização.
- 13.27 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial, nos sites <a href="www.abconcursospublicos.org">www.abconcursospublicos.org</a>, <a href="https://abcp.selecao.net.br/">https://abcp.selecao.net.br/</a> e no site oficial do CRB/8ª REGIÃO <a href="https://crb8.org.br/">https://crb8.org.br/</a>







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

## ANA CLAUDIA MARTINS PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 8ª REGIÃO







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

### ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LÍNGUA PORTUGUESA - COMUM A TODOS OS NÍVEIS

Linguagem, texto e discurso; texto, contexto e construção de sentidos; coesão e coerência textuais; intertextualidade e polifonia; norma culta e variedades linguísticas; dialetos, registros e gírias; língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; denotação e conotação; polissemia e ambiguidade; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; sentido denotativo e conotativo (figurado); figuras de linguagem; morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras, flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções, preposições, substantivos, artigos, adjetivos e advérbios; dígrafos; termos da oração e classificação; sujeito e predicado: estrutura, posição e concordância; casos de oração sem sujeito; orações coordenadas e subordinadas; objeto direto e indireto; sintaxe de colocação, incluindo colocação pronominal; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; uso da crase; conjugação verbal: tempos, modos, flexões e correspondência de formas; uso do "por que"; vícios de linguagem; compreensão e interpretação de frases, palavras e textos.

#### MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1° grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entr e grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área, Volume e Perímetro.

#### MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximos divisores comuns e mínimos múltiplos comuns; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1° e 2° graus; Sistemas de equações do 1° e 2° graus; Funções do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS - COMUM A TODOS OS NÍVEIS**

Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.

#### **INFORMÁTICA - COMUM A TODOS OS NÍVEIS**

Sistema Operacional Windows 11 e seus aplicativos; Editores de texto: Microsoft Word 2016, Documentos Google (editor de texto online do Google); Editores de planilha: Microsoft Excel 2016, Planilhas Google (editor de planilhas online do Google); Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome; armazenamento de dados em nuvem com Google Drive. Segurança da informação: conceitos; códigos maliciosos; golpes e ataques na Internet; spam; riscos: cookies, janelas pop-up e plug-ins; mecanismos e procedimentos de segurança; uso seguro da internet; segurança de computadores, redes e dispositivos móveis. Componentes do computador e periféricos

#### CONTEÚDO ESPECÍFICO

#### TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Comunicação; Elementos da comunicação, emissor e receptor; Redação e documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como: relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc. Classificação de documentos e correspondências. Noções básicas







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

de organização de arquivos e fichários. Qualidade no atendimento ao público, sigilo e postura profissional. Ética profissional Administração Pública: conceito, natureza e afins. Princípios básicos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Atos oficiais. Protocolo. Recepção. Relações humanas. Correspondência Oficial e redação Oficial. Atos administrativos. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e contratos administrativos; Decreto nº 10.024/2019 (Pregão); Contrato administrativo: características, formalização, fiscalização, alteração, execução, inexecução, rescisão. Aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato. Sanção administrativa. Equilíbrio econômico-financeiro. Garantia contratual. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. Bens públicos. Controle da Administração Pública.

Constituição Federal de 1988: Título I - Dos princípios Fundamentais; Títulos II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Título III - Da Organização do Estado, Capítulo VII – Da Administração Pública. Lei nº 13.709/ 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

### LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO CRB

Regimento do CFB e CRB-8 Código de Ética do Conselho Federal de Biblioteconomia

#### **FISCAL**

Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética profissional. Princípios Administrativos: princípios constitucionais do direito administrativo e princípios administrativos reconhecidos. Uso e Abuso de Poder. Poderes Administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder normativo ou regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito; requisitos do ato: competência, finalidade, forma, motivo, objeto; atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade e veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade. Classificação dos Atos Administrativos: atos vinculados. Invalidação dos Atos Administrativos: revogação e anulação. Convalidação dos Atos Administrativos.

Constituição Federal de 1988: Título I - Dos princípios Fundamentais; Títulos II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Título III - Da Organização do Estado, Capítulo VII - Da Administração Pública.

Lei no 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

### LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO CRB

Regimento do CFB e CRB-8

Código de Ética do Conselho Federal de Biblioteconomia

Resoluções do Conselho Federal de Biblioteconomia: 325/1986; 346/1988; 399/1993; 307/1984; 033/2001;

42/2002; 119/2011 e seus anexos; 121/2011; 138/2013, 158/2015. Lei nº 4.084, de 30/06/62; Lei nº 7.504, de 02/07/86; Lei nº 9.674, de 25/06/98;

Decreto nº 56.725, de 16/08/65; Lei nº 12.514, de 28/10/2011, Lei nº 12.244 de 24/05/2010

<sup>\*</sup> Além da legislação citada acima deve ser considerado para estudo, as suas alterações/atualizações.







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

### ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

#### TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1. Gerais

Atender visitantes, profissionais e conselhos que contatem o CRB-8.

Analisar e consolidar dados conforme parâmetros estabelecidos.

Elaborar, gerenciar e destinar planilhas, relatórios e documentos.

Organizar, localizar e arquivar documentos e processos.

Montar processos conforme procedimentos definidos.

Receber, organizar e enviar documentos e correspondências por correio e/ou e-mail.

Sugerir melhorias nos processos administrativos e financeiros.

Controlar e requisitar materiais de escritório.

Apoiar na organização e execução de eventos e solenidades do CRB-8.

2. Financeiro

Analisar o cadastro financeiro dos profissionais e providenciar regularização de pendências.

Notificar e negociar dívidas de anuidades, informando a situação e realizando acordos.

Controlar pagamentos de boletos e identificar quitação de débitos.

Solicitar sobrestamento de ações executivas à assessoria jurídica após quitação de dívidas.

Atualizar informações de cobranças e prestar suporte à coordenação financeira.

Orientar novos profissionais sobre taxas de inscrição e anuidade.

Arquivar documentos e processos financeiros e jurídicos.

Gerar e encaminhar boletos de cobrança e certidões de dívida ativa.

Participar de campanhas de conciliação com profissionais inadimplentes.

Manter e atualizar cadastros de profissionais e instituições.

Importar guias e atualizar dados cadastrais pelo site do Conselho.

Realizar baixa de pagamentos e emitir certidões de regularidade.

Executar operações bancárias.

Elaborar quadros de passagens, diárias e verbas, mantendo o Portal da Transparência atualizado.

Auxiliar na montagem de processos financeiros para envio à contabilidade.

3. Administrativo

Receber e redirecionar e-mails aos responsáveis.

Atualizar site e redes sociais com informações institucionais.

Registrar e acompanhar dados administrativos em planilhas.

Divulgar eventos e inscrever participantes, emitindo certificados.

Realizar numeração e controle de processos.

Convocar participantes e preparar salas para plenárias.

Apoiar atendimento para registro, alteração e atualização de informações profissionais.

Auxiliar na entrega de relatórios de atividades dos Conselheiros.

Atualizar o Portal da Transparência com informações relevantes.

Controlar estoque de materiais.

Registrar convocações e quórum das plenárias, controlando presença dos conselheiros.

Apoiar a Comissão de Divulgação em eventos.

Controlar e acompanhar contratos de prestação de serviços e aquisição de materiais.

Revisar e formatar atas e extratos de reuniões plenárias.

Auxiliar em processos licitatórios conforme orientação superior.

Elaborar declarações para profissionais e conselheiros.

4 Secretario

Realizar e atualizar registros de profissionais e instituições, assegurando a precisão das informações.

Abrir número de registro provisório ou definitivo após plenária.

Solicitar análise de situação financeira.

Atender solicitações de confecção, atualização e alteração de registros profissionais, garantindo documentação completa.

Enviar notificações oficiais das decisões do CRB-8.

Elaborar relatórios de movimentação de demandas da secretaria.

Verificar e acompanhar vencimento de licenças, registros provisórios e renovações.

Cobrar documentos solicitados via telefone, e-mail ou ofício.

5. Suporte Computacional e Comunicação







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

Monitorar mídias sociais institucionais. Apoiar na organização de eventos, protocolo e cerimonial. Desenvolver estratégias de comunicação interna e externa. Produzir conteúdo e materiais audiovisuais. Realizar mídia training e assessoria de comunicação. Atuar em ações de marketing institucional.

### FISCAL / BIBLIOTECÁRIO

- 1 Cumprir as ordens emanadas diretamente das CFIs dos CRBs;
- 2 Inspecionar, nas esferas pública e privada, unidades de informação e demais entidades que tenham como função o armazenamento, tratamento, recuperação e disseminação da informação em qualquer suporte;
- 3 Efetuar diligências para comprovar denúncias;
- 4 Emitir, em nome do CRB, autos de infração e demais documentos pertinentes ao processo fiscalizatório;
- 5 Averiguar se as atividades de planejamento, organização, direção, controle e execução dos serviços biblioteconômicos estão a cargo de Bibliotecário regularmente inscrito no CRB e em dia com suas obrigações, conforme disposto na Lei nº 4.084/1962 e no Decreto 56.725/1965, bem como se o seu desempenho está ou não contribuindo para o cumprimento da missão e o alcance dos objetivos institucionais;
- 6 Elaborar e encaminhar à CFI do respectivo CRB, mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas no período, acompanhado dos documentos fiscalizatórios correspondentes;
- 7 Reunir-se, quinzenalmente, com os coordenadores da CFI e da CEP para planejamento da programação de visitas de fiscalização do período seguinte.







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

### ANEXO III - DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA

Matéria	№ de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	15	0,20	3,00
MATEMÁTICA	04	05	0,20	1,00
INFORMÁTICA	04	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS + LEGISLAÇÃO	04	25	0,20	5,00
Total	-	50 questões	-	10 pontos







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

### **ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO**

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
01	Lançamento do Edital de Abertura.	24/11/2025
02	INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	24/11/2025 a 12/01/2026
03	Período de solicitação de isenção da taxa de pagamento.	24/11/2025 à 26/11/2025
04	Lista de Isenções Deferidas.	03/12/2025
05	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	13/01/2026
06	Divulgação da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS, da LISTA DE PCD (Pessoas com Deficiências) DEFERIDAS e INDEFERIDAS e da LISTA PPP (Pessoas Pretas e Pardas) DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	20/01/2026
07	Divulgação da lista de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS com locais e horários.	27/01/2026
08	PROVAS OBJETIVAS.	01/02/2026
09	Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES das Provas Objetivas.	02/02/2026
10	Divulgação dos GABARITOS OFICIAIS das Provas Objetivas.	10/02/2026
11	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS.	10/02/2026
12	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PPP (Pessoas Pretas e Pardas).	19/02/2026
13	Resultado preliminar da avaliação e comprovação da autodeclaração PPP.	26/02/2026
14	Resultado definitivo da avaliação e comprovação da autodeclaração PPP.	04/03/2026
15	Divulgação das listas provisórias pós-recursos.	04/03/2026
16	LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.	10/03/2026
17	HOMOLOGAÇÃO.	10/03/2026

OBS: Este cronograma é previsto, podendo sofrer alterações de datas e períodos, conforme necessidade e conveniência da Organizadora do Concurso Público e do CRB/8ª REGIÃO. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de retificação, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais no site <a href="www.abconcursospublicos.org">www.abconcursospublicos.org</a>







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

# ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO PcD (para Pessoas com Deficiência)

				, aba	aixo assinado,	de
nacionalidade	, nasc	cido em	/_	/, r	no município	de
		, esta	ıdo		, filho	de
					_ e	de
		à				
		CEP nº		_, portador da	a cédula de ident	idade
nº,	expedida em//_	, órgão exp	edidor	, CPI	F nº	
deficiência e me enqu	de		o, sob as p	enas da lei, d	que sou pessoa	com
	ce, mas NÃO necessito de con ente e necessito de con	dição especial p	ara realizaçã	io da Prova C	Objetiva. Necessito	
	ente e necessito de con	dição especial p	ara realizaçã	io da Prova C	Objetiva. Necessito conforme la	

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição.







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

### ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

\*O presente anexo deve ser preenchido apenas por pessoas que desejam tratamento por nome social.

Eu <u>,</u>		(nome que consta no
RG), abaixo assinado, de nacionalidade	, nascido em	/, no município
de	, estado	
		e de
	, estado civil	, residente e domiciliado
à		
CEP nº, portador of, com número de insc	, CPF nº,	inscrito para o cargo de
Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010,	, que sou identificado(a), reconh	ecido(a) e denominado(a) em
minha inserção	social pelo	nome de
	de	e modo que solicito a inclusão
e uso deste nome social em todas as fases o	do certame para qual estou me	candidatando, conforme ficha
de inscrição anexa, devendo ser o único no	ome a constar em toda e qualque	er publicação referente a este
certame.	,de_	de 20
ASSI	NATURA DO CANDIDATO	

(RECONHECER FIRMA ou ASSINATURA DIGITAL)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição.







EDITAL NÚMERO 001/2025 RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

# ANEXO VII - AUTO DECLARAÇÃO PPP (para Pessoas Pretas ou Pardas)

Eu,		(nome que consta no
RG), abaixo assinado, de nacionalidade	, nascido em _	/, no município
de	, estado	, filho de
		e de
	, estado civil	, residente e domiciliado
à		
CEP nº, portador d	a cédula de identidade nº	, expedida em
/, órgão expedidor	_, CPF nº,	inscrito para o cargo de
, declaro ser negro(a),	da cor (_) PRETA ou (_) PAR	<b>DA</b> , e opto por concorrer às
vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.99	90, de 9 de junho de 2014 e poste	eriores alterações.
Declaro, ainda, estar ciente de que:		
1) As vagas reservadas destinam-se às pessoc	as que apresentem características	s fenotípicas de pessoa negra
que assim sejam socialmente reconhecidas, no	ão sendo suficiente minha identifi	icação pessoal e subjetiva;
2) Nos termos do Edital de Abertura do Concu	rso Público, a presente autodecla	ração e a fotografia por mim
apresentadas serão analisadas pela Banca	Examinadora da ABCP, a qual	poderá, a qualquer tempo,
convocar-me para entrevista pessoal;		
3) Se no procedimento adotado pela Banco	a Examinadora da ABCP para A	Avaliação da Veracidade da
Autodeclaração de Candidatos Negros for v	erificada a falsidade da autodeo	claração, serei eliminado do
Concurso Público, após procedimento adminis	strativo no qual me seja assegura	ıdo o contraditório e a ampla
defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíve	is.	
Nestes termos, pede deferimento.		
	,de	de 20

ASSINATURA DO CANDIDATO (RECONHECER FIRMA ou ASSINATURA DIGITAL)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição.